DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 341 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.601/19
De 05 de Novembro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 050 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 069 - 04.122.0008.2085.0000 Manutenção da Engenharia..... 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 123 - 12.361.0005.2033.0000 Salário Educação - QESE..... 6.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 190 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 286 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 292 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total.....R$ 38.400,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964

Anulação:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 054 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 068 - 04.122.0008.2085.0000 Manutenção da Engenharia..... -1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 104 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 124 - 12.361.0005.2033.0000 Salário Educação - QESE..... -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 125 - 12.361.0005.2033.0000 Salário Educação - QESE..... -1.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 168 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 191 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 192 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total.....R$ 38.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital da Concorrência nº 004/2019, cujo objeto é a permissão de uso e exploração da Piscina Municipal de Gália, para alterar o item 1.1. do edital passando a constar que os envelopes nº I – "HABILITAÇÃO" (Documentação) e nº II – "PROPOSTA COMERCIAL", serão recebidos nos dias úteis e horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e até às 09 h do dia 25/11/2019. Todas as demais cláusulas do edital da Concorrência nº 004/2019 mantêm-se inalteradas. O edital retificado poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.gália.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047. Gália, 07 de novembro de 2019. Renato Inácio Gonçalves - Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Débora Cristina Marião de Souza Conceição**, admitida em 02/05/2018, no cargo de Professor de Educação Básica - Docência, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2016 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3375/19, e apuração da nota da Fase II – 2º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 92,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**.

Gália, 06 de Novembro de 2019.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP

Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015

Rua Pedro Maronezzi, nº 86 – Gália/SP – CEP 17.450-000

Resolução 02/2019

Gália, 1º de novembro de 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 32 e seguintes da Lei 2.302/2015.

Resolve:

Artigo 1º –Ficam eleitos para o cargo de Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 os seguintes candidatos, classificados por maior número de votos:

1º Isabella Pavanini, com cento e oitenta e nove (189) votos;

2º Amalia Ribeiro, com cento e vinte e um (121) votos;

3º Cristiane S. Yoshida, com cento e dezessete (117) votos;

4º Vera L. Parussolo Suga, com cento e dois (102) votos;

5º Raquel Bernardes Ferreira, com noventa e um (91) votos.

Artigo 2º Ficam preenchidos os cargos de suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 com os candidatos classificados entre 6º e 10º mais votados:

6º Kethuyn Paulucio Santos com sessenta e sete (67) votos;

7º Bruna Cavalcanti, com sessenta e um (61) votos;

8º Luiz Carlos De Sousa Sobrinho, com cinquenta e tres (53) votos;

9º Maria Luiza Vicente, com cinquenta e um (51) votos;

10º Izamara Souza, com quarenta e um (41) votos.

Gália, 1º de novembro de 2019

Ramiro de Almeida Afonso

Presidente do CMDCA

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATADA DE 1º/11/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP
Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015
Rua Pedro Maronezzi, nº 86 – Gália/SP – CEP 17.450-000

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP – CMDCA – Ao primeiro (1º) de novembro (11) de Dois mil e dezenove (2019), as dezoito horas, na sede do CMDCA- Presidida pelo Sr. Ramiro de Almeida Afonso, reuniram-se os membros abaixo assinados para análise do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar e sua homologação. Iniciada a sessão foi dito pelo presidente que não houveram recursos ou impugnações sobre o processo de escolha e votação. Ainda, foi lida a ata do processo de escolha datado de seis (06) de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019). Após a leitura, todos os presentes decidiram por homologar o resultado da eleição, determinando ao presidente a confecção da resolução 02/2019 que constará o seguinte teor: Artigo 1º - Ficam eleitos para o cargo de Conselho Tutelar para o quadrienio 2020/2023 os seguintes candidatos, classificados por maior numero de votos: 1º Isabella Pavanini, com cento e oitenta e nove (189) votos; 2º Amalia Ribeiro, com cento e vinte e um (121) votos; 3º Cristiane S. Yoshida, com cento e dezessete (117) votos; 4º Vera L. Parussolo Suga, com cento e dois (102) votos; 5º Raquel Bernardes Ferreira, com noventa e um (91) votos. Artigo 2º Ficam preenchidos os cargos de suplentes do Conselho Tutelar para o quadrienio 2020/2023 com os candidatos classificados entre 6º e 10º mais votados: 6º Kethuyn Paulucio Santos com sessenta e sete (67) votos; 7º Bruna Cavalcanti, com sessenta e um (61) votos; 8º Luiz Carlos De Sousa Sobrinho, com cinquenta e tres (53) votos; 9º Maria Luiza Vicente, com cinquenta e um (51) votos; 10º Izamara Souza, com quarenta e um (41) votos. Após, o presidente abriu aos membros para eventuais indagações, que após verificar sua inexistencia, deu por encerrada a presente sessão extraordinária. A presente ata foi redigida por mim (Ramiro de Almeida Afonso) e segue assinada por todos os presentes.

Ramiro de Almeida Afonso – *Presidente* - _____
Rosa Maria Baltazar Cruz Cayres – *vice presidente* _____
Vanderceia Barneze – *primeira secretária* _____
Teresinha Suely Barnezzi – *segunda secretária* _____
Mirtes Cristina Mantuani – *Repr. Assistencia Social* _____
Cláudia Vanessa Silvério de Freitas – *Supl. Assistência Social* _____
Ricieri Paula dos Santos – *Repr. Educação* _____
Paulo Renato Martins – *Repr. Financeiro* _____
Lilian Boldorini Di Iório Silvério – *Repr. Saúde*